

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1 ^a	1 / 13

SUMÁRIO

1. Objetivo	2
2. Definições	2
3. Abrangência	3
4. Revisão	3
5. <i>Compliance</i> , Conduta e Ética	3
6. Sistema de Controles Internos	4
7. Segurança Corporativa	6
8. Conflito de interesses	6
9. Regras para o Tratamento de <i>Soft Dollar</i>	6
10. Regras de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços	7
11. Práticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo	7
12. Plano De Continuidade do Negócio	7
13. Regras de Confidencialidade	8
14. Programa de Treinamento	8
15. Penalidade	8

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1ª	2 / 13

1. Objetivo

Esse Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos foi criado com o objetivo de consolidar e formalizar o compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, gestão de capital, riscos e de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e demais ilícitos, pautando suas operações, negócios e prestação de serviços nos princípios éticos, na transparência e no respeito aos clientes/investidores.

Estabelecer as diretrizes que garantam, por meio de Controles Internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras e valores mobiliários e aos padrões ético e profissional. Este documento tem por objetivo estabelecer os procedimentos adotados pela estrutura organizacional em vigor da **LASTRO**.

O presente Manual consolida as regras, procedimentos e descrição dos controles internos planejados e implementados para auxiliar a LASTRO na consecução dos objetivos e metas traçados pela alta administração da instituição e na prestação de serviços com qualidade.

2. Definições

Para todos os efeitos do presente Manual, as palavras e expressões listadas abaixo terão os seguintes significados, quando iniciadas com letras maiúsculas, no singular ou no plural:

Administrador de Carteira de Valores Mobiliários - conforme previsto na ICVM 558, é a pessoa física ou jurídica, conforme aplicável, que exerça de forma profissional e devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizada a realizar a prestação de serviços de Administração de Recursos de Terceiros conforme Ato Declaratório nº 8264 de abril de 2005 concedido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. – “LASTRO”

Conflito de Interesses - conjunto de condições nas quais o julgamento de um profissional a respeito de um interesse primário tende a ser influenciado indevidamente por um interesse secundário.

Compliance, Conduta e Ética - A palavra *Compliance* significa agir de acordo como uma regra ou uma instrução. Para o nosso dia a dia na Organização, *Compliance* é estar de acordo com as leis nacionais e internacionais (aplicáveis), também os regulamentos internos e externos. A Conduta e Ética profissional engloba o conjunto de regras que orientam as nossas atividades diárias para o

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
 2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
 3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
 4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1ª	3 / 13

atendimento das necessidades reais dos nossos clientes, de forma clara e transparente. Agindo de acordo com os preceitos de *Compliance*, Conduta e Ética, fazemos o que é certo para nossos clientes, acionistas e a sociedade em que atuamos e promovemos a concorrência saudável do Sistema Financeiro, além de e aprimorar o valor e a reputação corporativa.

Controles Internos - Conjunto de normativos, atividades e ações formalmente estabelecidos pela Organização, objetivando a reduzir perdas financeiras ou desgaste da reputação institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, e salvaguardar a conformidade com leis, regulamentos, códigos de conduta e de autorregulação.

Carteira Administrada - carteira administrada gerida pela LASTRO - é a carteira de clientes que contratam a LASTRO como gestora de investimentos, para seleção, aquisição, alienação e gerenciamento dos riscos inerentes aos investimentos da carteira, conforme descrito no respectivo contrato de prestação de serviços.

Fundos de Investimentos - Fundos de investimentos sob Administração da LASTRO - é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto ou fechado, destinado à aplicação em ativos financeiros, valores mobiliários, e/ou em outros bens conforme previsto na legislação aplicável.

Pessoas Vinculadas (alcance) - administradores, funcionários, estagiários, colaboradores terceirizados e operadores envolvidos com os negócios e as atividades da LASTRO.

3. Abrangência

Este Manual aplica-se a todas as Pessoas Vinculadas, notadamente àquelas que, por meio de suas funções, podem ter ou vir a ter acesso a informações confidenciais ou informações privilegiadas, devendo observância aos procedimentos descritos. Este Manual complementa o Código de Conduta e Ética da LASTRO, que são de conhecimento obrigatório de todos os Administradores, Funcionários e Colaboradores.

4. Revisão

Este Manual deve ser revisado e reciclado com periodicidade no mínimo anual, ou sempre que necessário, de acordo com a relevância, para garantir sua adequação ao processo, sendo obrigatória a geração de uma nova revisão/versão que, após atualizada e aprovada, deve ser divulgada internamente a todos os diretores, funcionários e colaboradores de todos os níveis e publicamente através do seguinte endereço eletrônico: www.lastro.com.br.

5. Responsabilidades e Atribuições Inerentes a Área de Controles Internos

5.1 Diretoria

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1ª	4 / 13

Tem por responsabilidades:

- planejamento, implantação e a implementação de uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis de negócios da instituição, para as suas atividades, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e; para o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis; prevendo ainda meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos e metas traçados pela instituição;
- estabelecer objetivos e procedimentos pertinentes a esse sistema de controle, garantindo acesso a todos os colaboradores as disposições, de forma a assegurar o conhecimento da respectiva função, atribuições e responsabilidades nesse processo;
- garantir e verificar de forma sistemática a adoção e a aderência às políticas institucionais, normas e procedimentos emanados do Sistema de Controles Internos;
- incentivar e disseminar a prática de uma cultura de controles internos junto aos colaboradores da instituição, bem como, promover elevados padrões éticos e de conduta profissional;
- implementar a atividade de Auditoria Interna; e
- adotar medidas corretivas e de fortalecimento do sistema de controles internos, quer sejam detectadas através do monitoramento e relatos de colaboradores sobre o Sistema de Controles Internos, quer sejam decorrentes de recomendações e não conformidades relatadas pela auditoria interna.

5.2 Compliance

- zelar pela aderência às políticas institucionais, normas e diretrizes internas da LASTRO, atuando permanentemente em prol da disseminação de uma cultura de controles, das melhores práticas de governança, gestão de capital, riscos e de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e demais ilícitos.
- auxiliar à Alta Administração no fortalecimento e na antecipação e planejamento de mudanças requeridas no sistema de controles internos.

As equipes de Controles Internos e Compliance, possuem atribuições relacionadas a segunda linha de defesa da LASTRO e tem como responsabilidade apoiar a organização na condução de um programa de conformidade (*compliance*), que consiste na avaliação da conformidade com as leis,

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1ª	5 / 13

regulamentações, códigos de autorregulação aplicáveis, políticas e normas internas, observando os altos padrões de integridade, de conduta e de ética.

Subsidia as áreas no cumprimento dos temas relacionados à conduta/integridade, leis e regulamentos, conflito de interesses, ética, conduta corporativa e concorrencial, anticorrupção e gestão. Sobre prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, sanções (listas restritivas), tem a responsabilidade de avaliação da conformidade com as Leis e Regulações, ou seja, avaliar a aderência e efetividade dos procedimentos adotados pela LASTRO.

A metodologia de avaliação de risco tem por finalidade definir as etapas a serem cumpridas quanto a prevenção, identificação, mitigação e monitoramento dos assuntos relacionados a risco de conformidade, com o objetivo de proporcionar razoável segurança quanto a condução dos negócios. É um dos principais pilares de Governança Corporativa.

Dentre as principais atribuições das áreas de Controles Internos e *Compliance*, temos:

- subsidiar as áreas no cumprimento dos temas relacionados à conduta/integridade, controles regulatórios, conflito de interesses, ética, conduta corporativa e concorrencial, gestão e validação independente de modelos;
- mapear as atividades das dependências, áreas, produtos e serviços relacionados às Leis, Regulamentos e demais obrigações de *compliance* e avaliar o impacto do não cumprimento;
- solicitar e acompanhar a implementação, pelos gestores, de medidas corretivas ou planos de ação para criação e/ou adequação de controles para atendimento às leis, regulamentos e demais obrigações de *compliance*;
- identificar, avaliar e inventariar os riscos de conformidade reunindo informações sobre: as obrigações de *compliance*, macro temas e temas avaliados, ponderação do risco, a classificação do controle e o resultado da avaliação de *compliance* e seus planos de ação;
- solicitar ao Departamento de Controle Integrado de Riscos – DCIR a criação e/ ou alteração do plano de testes de aderência para os riscos de conformidade;
- avaliar os resultados dos testes de aderência realizados pelo DCIR para os controles mitigatórios dos riscos de conformidade;
- alinhar, previamente, com o DCIR o reporte ao CCIC dos riscos de conformidade, resultados dos testes de aderência e status dos planos de ação.

6. Sistema de Controles Internos

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1ª	6 / 13

O Sistema de Controles Internos é um elemento fundamental na gestão da LASTRO e contempla políticas institucionais, normas e controles internos para as operações, negócios e atividades que possam expor a LASTRO a riscos, que garantam além do registro adequado, o controle eficiente, o monitoramento permanente e o fornecimento de informações gerenciais tempestivas; a eficiência e efetividade operacional, a confiabilidade nos registros contábeis e financeiros e a conformidade com as normas externas, emanadas dos órgãos reguladores e fiscalizadores, bem como, com as internas, emanadas da alta administração.

O Sistema de Controles Internos da LASTRO foi planejado, implantado e implementado para:

- ser acessível a todos os Diretores e colaboradores;
- assegurar que cada elemento da estrutura organizacional conheça sua função no processo de controle e suas respectivas atribuições e responsabilidades;
- evitar o conflito de interesses, através da prática da segregação das atividades e funções;
- identificar, avaliar e monitorar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a consecução dos objetivos e metas traçados pela LASTRO;
- assegurar aos funcionários, através de canais de comunicação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações que sejam relevantes para a execução de suas tarefas e responsabilidades;
- permitir a avaliação contínua da exposição aos diversos riscos associados às atividades, operações e aos negócios da LASTRO, estabelecendo controles de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e demais ilícitos;
- prever normas e procedimentos que garantam a continuidade dos negócios da LASTRO em situações adversas decorrentes de riscos operacional, liquidez, de crédito e de mercado;
- prever normas e procedimentos que garantam a segurança e confidencialidade das informações próprias e de clientes, quer sejam físicas ou armazenadas em meio digital;
- prever testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, especialmente os armazenados em meio digital; e
- ser periodicamente revisado e atualizado.

O Sistema de Controles Internos da LASTRO tem como objetivo gerenciar e mitigar os riscos que a instituição está exposta, utilizando-se de metodologia alinhada ao documento emitido pelo *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission (COSO)*, denominado *Internal Control – Integrated Framework*, às diretrizes estabelecidas pelo *Information Systems Audit and Control Association (ISACA)* por meio do *Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT5)*, e aos procedimentos descritos pelo *Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB)* para análise dos *Entity Level Controls (ELC)*.

A atuação da instituição relacionada a Controles Internos é realizada por meio de três linhas de defesa em que todos contribuem para proporcionar segurança razoável de que os objetivos especificados sejam alcançados:

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1ª	7 / 13

Primeira linha de defesa - Representada pelas áreas de negócio e áreas corporativas de suporte, responsável por identificar, avaliar e reportar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia e por implementar ações corretivas com o intuito de manter a efetividade dos controles.

Segunda linha de defesa - Representada por áreas de apoio centralizadas, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha de defesa. Nesta linha, destacam-se as áreas de Controles Internos, *Compliance* e Conduta Ética, Jurídico, Segurança Corporativa, entre outras.

Terceira linha de defesa - Representada pelo Departamento de Inspeção Geral (Auditoria Interna), responsável por avaliar e reportar a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam seus objetivos. O Departamento de Controle Integrado de Riscos - DCIR, como Segunda linha de defesa, reporta informações relevantes relacionadas ao gerenciamento de Controles Internos ao Comitê de Controles Internos e *Compliance* (CCIC), o qual tem o objetivo de assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à LASTRO. Dentre suas atribuições, destaca-se a avaliação da efetividade e conformidade do Sistema de Controles Internos da LASTRO, acompanhamento das ações para endereçar as deficiências de controles bem como, eventual aceite de riscos. A equipe de Controles Internos tem reporte independente da gestão da LASTRO, respondendo para o diretor de Controles Internos, Riscos e PLD da LASTRO.

Os controles Internos da LASTRO atendem aos seguintes requisitos:

- São efetivos e consistentes com a natureza, porte, estrutura e modelo de negócio da LASTRO, assim como com a complexidade e perfil de risco das operações realizadas;
- São de conhecimento obrigatório de todos os seus profissionais, de forma a assegurar que os procedimentos e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da organização sejam conhecidos.
- Possuem divisão clara das responsabilidades dos envolvidos na função de controles internos e na função de cumprimento das políticas, procedimentos, controles internos e regras estabelecidas pela Regulação vigente (*compliance*), da responsabilidade das demais áreas da instituição, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses com as atividades de Administração de Recursos de Terceiros e Distribuição de Valores Mobiliários.

7. Políticas, Manuais e Normas de Conduta

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1 ^a	8 / 13

Em linha com o objetivo de controle, a LASTRO formalizou políticas e normas para garantir a adequação e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando ainda mitigar a exposição aos riscos, em linha com o volume e complexidade das operações, atividades e seus negócios:

7.1 Código de Conduta e Ética / Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários

O Código de Conduta e Ética (“Código”) prescreve os padrões de conduta ética e moral, bem como estabelece a política de investimentos pessoais e condutas internas exigidas aos colaboradores (funcionários, estagiários e jovens aprendizes), Administradores e Sócios da LASTRO. Todos os colaboradores, quando do seu ingresso na empresa passam por um treinamento admissional e tomam conhecimento do Código de Ética assinando um termo de conhecimento ao final do treinamento.

7.2 Programa de Treinamento

A LASTRO possui programa de treinamento regulatório que inclui treinamentos específicos sobre PLD/FT, anticorrupção, como evitar práticas abusivas e outros temas relevantes.

A Política de Capacitação e Treinamento baseia-se nos princípios de compromisso com a ética, transparência, respeito nas relações e desenvolvimento profissional com seus funcionários e estagiários (“colaboradores”). A Política foi criada para transmitir o compromisso da LASTRO com o desenvolvimento profissional de seus colaboradores e a melhoria contínua de sua capacitação, para melhor desenvolver suas atividades e atingir os objetivos e metas institucionais.

7.3 Política de Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Este documento tem como objetivo orientar e definir diretrizes quanto à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e anticorrupção aos colaboradores (funcionários e estagiários) da LASTRO, sendo complementar ao Código de Conduta e Ética, que cada colaborador recebe quando do seu ingresso na empresa.

7.4 Política de Suitability

A Política de Suitability disciplina os critérios utilizados na identificação e monitoramento do perfil de risco dos investidores e a adequação ao nível de risco dos Produtos.

7.5 Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação define as diretrizes e demais especificações necessárias com a segurança, confidencialidade e integridade de informações e documentos entre os seus colaboradores, clientes e visitantes da empresa, site corporativo ou ainda quaisquer outros envolvidos nas suas

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
 2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
 3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
 4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1 ^a	9 / 13

operações, garantindo que suas informações e dados sejam administrados de maneira segura e responsável.

7.6 Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gestão de Riscos estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades da gestão de riscos dos fundos administrados, com gestão de terceiros, assim como a gestão realizada pela própria LASTRO, fornecendo transparência de suas diretrizes, seus processos e parâmetros, bem como orienta os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

7.7 Política de Rateio e Divisão de Ordens

A LASTRO, na qualidade de gestora de recursos, adota a seguinte política de divisão de lotes:

- Em regra, as operações são feitas fundo a fundo, isto é, são adquiridos títulos em volume necessário para suprir a demanda de cada fundo isoladamente; e
- Quando adquire um lote de determinado ativo, integralmente negociado com uma ou mais contrapartes, pelas mesmas condições de mercado, utiliza como critério para divisão de lotes a disponibilidade e necessidade de caixa de cada fundo e, em não havendo ativos em volume necessário para suprir a demanda total, reparte proporcionalmente entre os fundos, levando em conta o volume de recursos disponível em cada fundo, de modo a não beneficiar ou prejudicar quaisquer fundos em detrimento de outros.

7.8 Política de Exercício de Direito de Voto em Assembléia

O objetivo desta Política de Exercício de Direito de Voto (“Política”) é estabelecer regras no que diz respeito ao exercício do direito de voto em Assembleias Gerais (“assembleias”) de Fundos de Investimentos sob gestão da LASTRO, cuja política de investimento destes autorize a alocação em ativos financeiros que contemplem o direito de voto em assembleias, devendo ser exercido de forma diligente, como regra de boa governança e em conformidade ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Administração de Recursos de Terceiros (“Código”), com base nas Diretrizes elaboradas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas para Política de Exercício de Direito de Voto de Fundos de Investimento, inclusive de Fundos de Investimento Imobiliário - FIIs (as “Diretrizes”).

7.9 Política de Responsabilidade Socioambiental

A Política de Gestão de Responsabilidade Socioambiental estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades, bem como orienta os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos. O processo de gerenciamento de risco socioambiental

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
 2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
 3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
 4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1 ^a	10 / 13

permite que os riscos sejam previamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, o que se faz necessário em face da complexidade dos produtos financeiros e do perfil de atividades da LASTRO.

7.10 Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestador de Serviço

A política consiste em atender, sobretudo às regras introduzidas pelas novas normas, estabelecendo diretrizes para a adequada verificação do cumprimento, pelo prestador de serviço contratado, de suas obrigações legais e contratuais.

Consideram-se “prestadores de serviços”, aqueles contratados pela LASTRO, na qualidade de instituição administradora e/ou Custodiante de Fundos, para prestar os seguintes serviços:

- Gestor de Recursos;
- Distribuição de cotas de fundos;
- Serviços Qualificados (Custódia, Controladoria e Escrituração de Ativos);
- Serviços de Guarda Física;
- Verificação de Lastro de Documentos;

7.11 Manual de Precificação de Ativos

Este manual tem como objetivo apresentar os princípios e critérios de Marcação a Mercado (MaM) para os ativos dos fundos e carteiras de clientes que contratam os serviços da área de Serviços Qualificados da LASTRO. As técnicas e parâmetros adotados seguem normas legais e regulamentares estabelecidas e procedimentos comumente aceitos.

A precificação de ativos descrita neste manual segue metodologia MaM que consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização e cálculo de quotas dos fundos de investimento, pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observado, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado.

Os critérios de marcação a mercado estão fundamentados na imparcialidade do seu processo para garantir o tratamento equitativo perante os cotistas.

Todos os critérios são constantemente avaliados e aperfeiçoados, buscando sempre a transparência dos processos e aprimoramento dos modelos. Estes serão sempre alterados quando surgirem novas práticas de precificação ou quando a LASTRO julgar necessário ajustar seus modelos para uma nova realidade do mercado.

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
 2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
 3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
 4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1ª	11 / 13

8. Aprovação de Políticas e Manuais

As Políticas são elaboradas pela equipe de Compliance e Controles Internos e são aprovadas pela Diretoria.

As Políticas devem ser aprovadas por, no mínimo, 02 (dois) Diretores sendo obrigatória a aprovação do Diretor responsável pela área de Compliance e Controles Internos.

Os Manuais são elaborados pela equipe de Compliance e Controles Internos em conjunto com a equipe da área envolvida no processo com aprovação do Gerente ou Diretor responsável pela área. Quando algum Manual é elaborado por empresa terceirizada, a equipe de Compliance e Controles Internos acompanha diretamente o desenvolvimento.

9. Segregação de Funções

A LASTRO aplica a segregação de funções evitando que atividades possam gerar conflitos de interesse e evitar a ocorrência de condutas não éticas e riscos operacionais, tais como:

- fraudes;
- favorecimentos a terceiros;
- utilização de informações privilegiadas em benefício próprio e de terceiros;
- não respeitar o sigilo das operações da carteira própria e de clientes;
- ocultar falhas operacionais e administrativas; e
- burlar limites operacionais, política de riscos e política de investimentos.

Sendo que:

Políticas e diretrizes institucionais: não devem ser definidas por colaboradores ou departamento responsáveis pela sua implantação, sendo atribuição exclusiva da Diretoria.

Administração de recursos de terceiros: devem ser executadas por colaboradores e departamentos distintos da administração dos recursos próprios.

Gestão de recursos de terceiros: não deve ser executada pelos mesmos colaboradores que fazem a gestão de recursos próprios.

Controles e input das informações das operações: a instrução da operação não deve ser executada pelos mesmos colaboradores que são responsáveis pela liquidação e registro da operação.

Análise cadastral e aprovação de limites: deve ser realizada por departamento independente, sendo atribuição da aprovação da Gerência e/ou Diretoria.

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

Assunto	Código	Versão	Folha
MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS		1ª	12 / 13

Monitoramento do Risco institucional: atribuição da área de Compliance.

Prevenção e Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo: quando ocorrência de suspeita, deve ser analisado pelo Compliance e deliberado Comitê de Compliance.

Pagamentos e recebimentos: para liquidar as operações a área deve seguir conforme a instrução recebida.

Conferências e conciliações: não devem ser executadas pelos mesmos colaboradores responsáveis pelos registros e liquidações das operações.

Auditoria Interna: deve ser executada com total autonomia e independência sobre as demais atividades da LASTRO, se reportando diretamente à Diretoria.

10. Conflito de interesses

A LASTRO possui norma que estabelece as diretrizes para identificação, gerenciamento e mitigação de potenciais ou efetivos conflito de interesses que possam existir no exercício da atividade de Administração de Recursos de Terceiros com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos clientes e assegurar a independência das atividades.

11. Regras para o Tratamento de *Soft Dollar*

Para a tratativa de recebimento de presentes e benefícios (*soft commissions*), a LASTRO utiliza como diretriz o Regulamento Interno da Organização e o Código de Conduta e Ética, que veda, ou seja, proíbe aceitar, obter, financiar, custear, conceder, pagar, prometer, patrocinar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer benefício, pecuniário ou não, seja de que forma for, em favor próprio ou de quem quer que seja, que possa representar relacionamento impróprio.

12. Plano de Continuidade de Negócios

Tendo como diretriz a Política de Gestão de Continuidade da LASTRO e, em linha com a norma corporativa de Gestão de Continuidade de Negócios, o PCN - Plano de Continuidade de Negócio da LASTRO, tem por objetivo atuar de forma planejada e organizada diante da ocorrência de incidentes, preservando a continuidade dos negócios considerados como críticos.

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios contempla em suas diretrizes os pontos com suas considerações e detalhamento quanto a prevenção, o cenário de possível contingência com a interdição do edifício sede, breve resposta e recuperação do atendimento, até o retorno das atividades à sua normalidade, direcionando os funcionários para seu local de contingência, que se encontra pronto para operar, dando continuidade aos processos relacionados a sua atividade.

Datas	Elaboração / Aprovação
Emissão 14/08/2020	DIRETORIA COLEGIADA

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
 2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
 3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
 4. Ser de uso exclusivo da Lastro.

13. Penalidade

O descumprimento das regras e procedimentos descritos neste documento está sujeito as penalidades administrativas definidas pela CVM, bem como pelas entidades autorreguladoras do mercado de capitais, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal por prejuízos diretamente causados ao Fundo e Carteira Administrada, seus Cotistas e ao mercado, conforme previsto na regulamentação vigente.

14. Disposições Finais

Fica este Manual, disponível a todos os colaboradores da Empresa para conhecimento e em caso de dúvidas, a equipe de Compliance fica à disposição para esclarecimentos.

15. Vigência e Aprovação

Este Manual tem vigência de 1 (um) ano, devendo ser revisado e atualizado anualmente

15.1 Histórico de Atualizações

Versão	Data	Revisado/Aprovado	Responsável

LASTRO RDV DISTR. DE TITULOS E VAL. MOB. LTDA.

Datas

Emissão

14/08/2020

Elaboração / Aprovação

DIRETORIA COLEGIADA

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Lastro.
4. Ser de uso exclusivo da Lastro.